

**EDITAL 02/2020 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO EM ENFERMAGEM**

(Aprovado em Reunião de Colegiado em 21/08/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe (PPGEN/UFS) torna pública a abertura de vagas para docentes permanentes e colaboradores junto ao Programa de Pós-Graduação.

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFS estrutura-se em 2 (duas) Linhas de Pesquisa, assim descritas:

Linha 1 - GESTÃO e CUIDADO NO CONTEXTO DO SUS E AS POLÍTICAS EM SAÚDE E ENFERMAGEM: Pesquisas direcionadas a gestão e ao cuidado de enfermagem prestado a indivíduos nos grupos sociais, na dimensão do campo do saber e práticas da saúde nos diferentes níveis de atenção individual e coletiva. Entende a saúde como um fenômeno social, de interesse público, no qual não deve existir indissociabilidade entre a clínica, a epidemiologia e as ciências humanas e sociais. Investigar os processos de gestão em saúde e enfermagem, direcionados ao atendimento das necessidades de saúde de grupos populacionais para a consolidação do Sistema Único de Saúde.

Linha 2 - MODELOS TEÓRICOS E AS TECNOLOGIAS NA ENFERMAGEM PARA O CUIDADO DO INDÍVIDUO E GRUPOS SOCIAIS: Estudos sobre os fundamentos filosóficos, teorias e conceitos, que orientam as diferentes dimensões do cuidar em enfermagem; o desenvolvimento e utilização de métodos, processos e tecnologias para a implementação do cuidado de enfermagem no processo saúde/doença no ciclo vital, em âmbito individual e coletivo.

1. DAS VAGAS

O Programa dispõe de vagas para docentes permanentes e para docentes colaboradores que obtenham na avaliação do currículo apresentado pontuação para nota 04 ou superior CAPES (docentes permanentes) e pontuação para a nota 03 (docentes colaboradores), conforme Instrução Normativa 05/2016/PPGEN (disponível em www.ppgen.ufs.br). As vagas para docentes colaboradores serão preenchidas até atingir 20% do total de docentes permanentes credenciados no PPGEN.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 2.1. Apenas poderão se candidatar para as vagas de docentes permanentes os docentes doutores vinculados ao quadro efetivo da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e que ministrem disciplinas de graduação em cursos da área de ciências da saúde.
- 2.2. Poderão se candidatar para as vagas de docentes colaboradores os docentes doutores com vínculo institucional com qualquer instituição de ensino superior ou de pesquisa do país.
- 2.3. Os requisitos de produção científica adotados neste processo seletivo foram baseados no documento de área de Enfermagem vigente e na última Instrução Normativa do PPGEN (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2016/PPGEN), disponível na página do programa (www.ppgen.ufs.br).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de agosto até as 18h do 04 de setembro de 2020 com envio de arquivo único em pdf para os emails do PPGEN (ppgenhu2013@gmail.com) e do coordenador do programa (eduesley.santos@academico.ufs.br) contendo os documentos exigidos no item 3.3.
- 3.2. A qualidade e legibilidade do arquivo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3. Os documentos a serem apresentados são, nesta ordem:
 - 3.3.1. Requerimento de Credenciamento ao PPGEN (Anexo I);
 - 3.3.2. Barema preenchido da produção do docente com comprovação e pontuação (Anexo II);
 - 3.3.3. Frente e verso do diploma de graduação;
 - 3.3.4. Frente e verso do diploma de doutorado;
 - 3.3.5. Currículo Lattes atualizado;
 - 3.3.6. Comprovação de vínculo institucional;
 - 3.3.7. Plano de trabalho contendo: descrição de linhas de pesquisa a serem desenvolvidas; Identificação de redes de colaboração científica nacional e internacional; Disponibilidade para ministrar disciplinas existentes no programa e criação de novas; Desenvolvimento de atividades com caráter extensionista para transferência de conhecimento à sociedade.

- 3.3.8. Declaração de liberação do docente para atuação no PPGEN, pela unidade de lotação ou de sua instituição de origem, no caso de docentes sem vínculo com a UFS;

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do PPGEN apreciará a inscrição dos candidatos mediante os documentos encaminhados para fins de comprovação dos requisitos exigidos neste edital.
- 4.2. O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá a sua inscrição homologada pelo colegiado, sendo automaticamente eliminado do pleito.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Serão selecionados os candidatos com maior pontuação para o quadro de docentes permanentes e candidatos para docente colaborador, de acordo com o item 1, dentre os inscritos durante o período de inscrição deste edital.
- 5.2. A pontuação levará em consideração:
- 5.2.1. Publicação científica de 2016 a 2020;
- 5.2.2. Pontuação mínima 400 pontos para docentes permanentes e 300 pontos para docentes colaboradores, considerando Qualis da Enfermagem, de acordo com o Anexo II.
- 5.3. Em caso de empate na pontuação, o quantitativo de artigo em periódicos Qualis A1 será usado como critério de desempate, seguidos por artigos em periódicos Qualis A2 e B1.
- 5.4. Os casos omissos serão julgados pelo colegiado do programa.

6. RESULTADOS

- 6.1. Os candidatos que obtiverem no somatório final da pontuação obtida em sua produção científica comprovada para os indicadores do programa (Documento da Área Enfermagem) nota 04 CAPES (400 pontos), serão admitidos no programa.
- 6.2. Os resultados finais são apenas válidos para este edital, não havendo possibilidade de aproveitamento de vaga em futuros editais.

7. DO INGRESSO

- 7.1. O Docente selecionado deverá oferecer pelo menos uma (01) disciplina ou auxiliar em outras disciplinas existentes no PPGEN.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a divulgação do resultado a interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II e enviado para os emails do PPGEN (ppgenhu2013@gmail.com) e da coordenação (eduesley.santos@academico.ufs.br) com o assunto: "Solicitação de recurso para o edital de seleção docente_nome e sobrenome do candidato". O prazo para solicitação de recurso encontra-se no cronograma do edital (item 9).
- 8.2. O candidato deverá fundamentar sua solicitação de forma lógica, consistente e objetiva no espaço adequado.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição online	24/08/2020 a 04/09/2020
Homologação das inscrições	07/09/2020
Divulgação do resultado	10/09/2020
Prazo recursal	11/09/2020
Resultado após período recursal	14/09/2020

Aracaju, 21 de agosto de 2020



Prof. Dr. Eduesley Santana Santos
Coordenador do PPGEN